

Suplemento integrante da edição 3855 do Jornal Correio do Povo do Paraná

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 06.987.620/0001-74 - Fone: (41) 3488-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 043/2022

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - **Nomear** a Sra. **LEONICE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA**, Portadora do RG 9.213.187-4 e inscrita no CPF 069.577.199-01, para ocupar o cargo em Provisimento comissionado de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 16 de março de 2022

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-18

e-mail: pm.marquinho@bolshoes.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



**PREFEITURA DE
MARQUINHO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Março de 2022.

- **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- **CONTRATADO:** SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 03.752.550/0001-55, com sede administrativa à Rua Sete De Setembro, 3835, SUBSL Sala 01, Centro – CEP. 85.560-000 - Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.
- **VALOR TOTAL:** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R\$ 166.862,51** (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 912437/2021/MDR/CAIXA.
- **PRazo DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias.
- **PRazo DE VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses.
- **FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

													
Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.887.622/0001-74 - Fone: (42) 3616-1122 http://www.virmond.pr.gov.br													
=====GABINETE DO PREFEITO=====													
0099 - Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	520.000,00
01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
01016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § E.C. 100/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
01018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 169-A E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNAITE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.120,00
01044 - PPMC II-LOTE Equipamentos Agrícolas - SEAB - SIT 59009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01045 - PPMC II-LOTE CALCÁRIO - SEAB - SIT 50742	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01046 - PPMC II- Calcário - DIESEL - SIT 51127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	1.960.343,0	1.959.705,8	1.959.705,80	1.959.705,8	1.959.705,8	1.959.705,8	1.959.705,8	1.959.705,8	1.964.944,3	1.959.705,8	1.959.705,8	2.483.240,4	27.000.000,00

[illegible]



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

DECRETO N.º 093/2022
DATA: 16/03/2022

SÚMULA: Altera cargo de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Fica alterado o cargo do servidor público municipal **Rosmário Ramos dos Santos**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Engenharia - CC-4, passando a exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Arquitetura e Urbanismo - CC-4, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

DECRETO N.º 094/2022
DATA: 16/03/2022

SÚMULA: Nomeia Chefe de Divisão de Compras ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017,

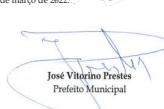
Decreta:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Pedro Ivo Gomes Rocha Filho**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Compras - CC-4, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º. O referido servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

DECRETO N.º 095/2022
DATA: 16/03/2022

SÚMULA: Exonera Chefe de Divisão de Arquitetura e Urbanismo ocupante de cargo em comissão.

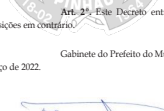
O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **Enilson Maciel**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Arquitetura e Urbanismo, nomeado por meio do Decreto n.º 021/2021, de 05/01/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

DECRETO N.º 096/2022
DATA: 16/03/2022

SÚMULA: Exonera Assessor de Gabinete ocupante de cargo em comissão.

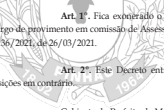
O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **Domingos Nunes de Almeida**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, nomeado por meio do Decreto n.º 198/2021, de 26/03/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

DECRETO N.º 097/2022
DATA: 16/03/2022

SÚMULA: Altera cargo de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Fica alterado o cargo do servidor público municipal **José Neoraldino Machado**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Obras Rurais - CC-4, passando a exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Arquitetura e Urbanismo - CC-4, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

DECRETO N.º 097/2022
DATA: 17/03/2022

SÚMULA: Altera cargo de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Fica alterado o cargo do servidor público municipal **José Neoraldino Machado**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Obras Rurais - CC-4, passando a exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Arquitetura e Urbanismo - CC-4, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

DECRETO N.º 098/2022
DATA: 17/03/2022

SÚMULA: Nomeia Diretor de Serviços Urbanos ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017,

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Enilson Maciel**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Serviços Urbanos - CC-3, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º. O referido servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

DECRETO N.º 100/2022
DATA: 17/03/2022

SÚMULA: Nomeia Assessor de Gabinete ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017,

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeado a Sra. **Camila Rodrigues dos Santos**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - CC-6, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º. A referida servidora ficará lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 150/2022
DATA: 16/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesserei, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 213/2022 - Secretaria Municipal de Administração,

Resolve:

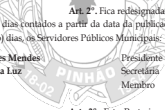
Art. 1º. Reconduzir a sindicância instaurada por meio da Portaria n.º 636/2021, de 05/10/2021, a fim de apurar possíveis irregularidades da empresa PLANALTO CENTRAL SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob n.º 40.620.659/0001-45, referentes aos contratos n.º 076 e 131/2021, que mantêm com o Município.

Art. 2º. Fica designada a comissão para proceder a no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação, devendo dar início aos trabalhos em até 8 (oito) dias, os Servidores Públicos Municipais:

Luan Fernando Gomes Mendes - Presidente
Rosiane Ida da Silva da Luz - Secretária
Elizora Lassuoka - Membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.


Juliana Aparecida Tesserei
Secretária Municipal de Administração



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 151/2022
DATA: 16/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesserei, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 213/2022 - Secretaria Municipal de Administração,

Resolve:

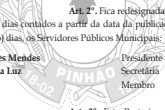
Art. 1º. Reconduzir a sindicância instaurada por meio da Portaria n.º 636/2021, de 05/10/2021, a fim de apurar possíveis irregularidades da empresa PLANALTO CENTRAL SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob n.º 40.620.659/0001-45, referentes aos contratos n.º 076 e 131/2021, que mantêm com o Município.

Art. 2º. Fica designada a comissão para proceder a no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação, devendo dar início aos trabalhos em até 8 (oito) dias, os Servidores Públicos Municipais:

Luan Fernando Gomes Mendes - Presidente
Rosiane Ida da Silva da Luz - Secretária
Elizora Lassuoka - Membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.


Juliana Aparecida Tesserei
Secretária Municipal de Administração



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 151/2022
DATA: 16/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesserei, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 230/2022 - Secretaria Municipal de Administração,

Resolve:

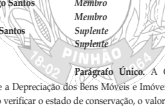
Art. 1º. Nomear os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Pinhão:

Présidente
Membro
Membro
Membro
Suplente
Suplente

Parágrafo Único. A Comissão tem por objetivo realizar a Avaliação e a Depreciação dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Município de Pinhão, bem como verificar o estado de conservação, o valor atual e a verificação de bens inservíveis, passíveis de baixa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 188/2020, de 02/06/2020.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.


Juliana Aparecida Tesserei
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1122

RS 465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA N.º 033/2022
DATA: 16/03/2022

Súmula: Colocar o servidor que abaixo menciona, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Colocar o servidor **ALDAIR JOSÉ RUDENAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista I, portador do CPF.: 030.477.629-70 para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, com ônus para o Município de Espigão Alto do Iguaçu, em face de convênio firmado com aquele Município.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1448

RS 465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA N.º 034/2022
DATA: 17/03/2022

Súmula: Prorroga Licença da servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei n.º 144/2001 de 06/07/2001, na Seção III, em seu Art. 92,

RESOLVE:

Art. 1º. - Prorrogar a Licença por Doença na Pessoa da Família, pelo período de mais 30 (trinta) dias, da servidora **LUCIA ANDRADE FAGUNDES (2341)**.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1448

RS 465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA N.º 034/2022
DATA: 17/03/2022

Súmula: Prorroga Licença da servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei n.º 144/2001 de 06/07/2001, na Seção III, em seu Art. 92,

RESOLVE:

Art. 1º. - Prorrogar a Licença por Doença na Pessoa da Família, pelo período de mais 30 (trinta) dias, da servidora **LUCIA ANDRADE FAGUNDES (2341)**.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484

RS 465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA N.º 034/2022
DATA: 17/03/2022

Súmula: Prorroga Licença da servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei n.º 144/2001 de 06/07/2001, na Seção III, em seu Art. 92,

RESOLVE:

Art. 1º. - Prorrogar a Licença por Doença na Pessoa da Família, pelo período de mais 30 (trinta) dias, da servidora **LUCIA ANDRADE FAGUNDES (2341)**.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 168/2021/PMEAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA CONSTANTINI LTDA - ME

OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 168/2021/PMEAL CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2021, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA USO E INSTALAÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES LUDOVICO CZECHOSKI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AOS LOTES/ITENS DE AO 22, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL Nº 073/2021/PMEAL, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA NONA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRAVÉS DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 11.390,95 (ONZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 13.210,86 (TREZE MIL, DUZENTOS E DOZ REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), EM RAZÃO DE HAVER FALTA/NECESSIDADE DOS REFERIDOS MATERIAIS/PRODUTOS NA REFERIDA SECRETARIA.

ASSINATURA: 17/03/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO ZERO KM, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 304/2021 - SEAB.

Valor Máximo: R\$ 97.900,00

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 16 de março de 2022, até às 09:00 horas do dia 28 de março de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 28 de março de 2022, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. e das 17h00min. ou através do site: <http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 15 de março de 2022.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderelela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar **às 09h00min, dia 05 de Abril de 2022**, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderelela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de **Tomada de Preços nº 02/2022-PMC** e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 21/2022, de 16 de fevereiro de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 16 de Março de 2022.

KASSIA CRISTINA TALINI HUF
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderelela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar **às 09h00min, dia 06 de Abril de 2022**, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderelela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, ASSENTADAS DE FORMA MANUAL, SOBRE SUB LEITO PREPARADO, MEIO FIO NAS RUAS AGENOR CORELHO BARBOSA, SALOMÃO DOS SANTOS E JOSÉ MUZZOLON EM CANTAGALO/PR**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de **Tomada de Preços nº 03/2022-PMC** e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 21/2022, de 16 de fevereiro de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 17 de Março de 2022.

KASSIA CRISTINA TALINI HUF
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderelela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar **às 09h00min, dia 06 de Abril de 2022**, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderelela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, ASSENTADAS DE FORMA MANUAL, SOBRE SUB LEITO PREPARADO, MEIO FIO NAS RUAS AGENOR CORELHO BARBOSA, SALOMÃO DOS SANTOS E JOSÉ MUZZOLON EM CANTAGALO/PR**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de **Tomada de Preços nº 03/2022-PMC** e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 21/2022, de 16 de fevereiro de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 17 de Março de 2022.

KASSIA CRISTINA TALINI HUF
Presidente da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL Convocamos os Senhores (as) do Conselho Fiscal dos Municípios de: Porto Barreiro, Virmond, Marquinho, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguaçu e Laranjeiras do Sul, consorciados da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, a se reunirem em assembleia geral que será realizada no dia 25 DE MARÇO DE 2022, com a primeira chamada as 08h00min e a segunda chamada as 08h30min, junto à sede do consórcio, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta. Prestação de contas exercício 2021 Laranjeiras do Sul, 17 de março de 2022. Oemar Daga Secretário Executivo
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.
MINUTA DE CONVÊNIO PARA APROVAÇÃO CONVÊNIO Nº 01-2022 ENTRE ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP E O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ, PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA. Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a <u>ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP</u>, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, 1320, 1º Andar, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, doravante denominada ASSISCOP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ELIO BOLZON JUNIOR, Prefeito Municipal de Marquinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.888.242-1 SSP/PR e CPF nº 061.537.579-01, residente e domiciliado em Marquinho/PR, daqui por diante denominado CONSÓRCIO e, de outro lado, <u>INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ</u>, pessoa jurídica, associação privada sem fins lucrativos, detentora do CNPJ de nº 07.689.270/0001-09, localizado à Rua Barão do Rio Branco, nº 2460, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato devidamente representado por seu Presidente, PAULO SÉRGIO BIANCHINI PEREZ, brasileiro, viúvo, médico, portador do RG nº 2.080.022 e CPF nº 499.243.389-87, residente e domiciliado à Barão do Rio Branco, nº 2400, Centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, doravante denominado CONVENIADO, tendo entre si, justo e acordado a celebração do presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO § 1º Este CONVÊNIO estabelece normas para a aplicação no âmbito municipal do disposto no §1º do art. 199 da Constituição da República, do art. 25 da Lei Federal nº 8.080/90, que especificamente tratam da preferência assegurada às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos para participarem de forma complementar do Sistema Único de Saúde, depois de esgotada a capacidade de prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais pelos
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.
órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta e fundacional, entre as quais passa a fazer parte por este instrumento o INSTITUTO. § 2º O presente CONVÊNIO tem por objeto, o auxílio financeiro para arcar com as despesas única e exclusivamente dos pacientes internados na UTI - Unidade de Terapia Intensiva, em virtude do enfrentamento da emergência em saúde pública. § 3º A prestação dos serviços médicos de Alta Complexidade em UTI a ser prestado junto a sede do CONVENIADO e a continuidade dos atendimentos aos pacientes que necessitarem de Leitos de UTI, encaminhados com a Regulação da Central de Leitos – SESA – PR, conforme descrição no plano de trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO § 1º Transferir o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo período de três meses com calendário de pagamento correspondendo as datas de 20 de março, 20 de abril e 20 de maio de 2022, destinados a implementação de ações de assistência ambulatorial e hospitalar para manutenção da Unidade de Terapia Intensiva – UTI. I - As parcelas a serem repassadas para o CONVENIADO deverão seguir o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho – ANEXO I, que é parte integrante do presente convênio com repasses até o dia 20 (vinte) de cada mês, inerente a respectiva parcela, Caixa Econômica Federal, Ag. 0932, Conta Corrente 3636-8, operação 003. II - A partir da habilitação dos referidos leitos junto ao Ministério da Saúde e inclusão das diárias de UTI no faturamento das internações apresentados pelo CONVENIADO, o valor das diárias faturadas de acordo com os valores da Tabela SUS será pago com recursos do Ministério da Saúde - Fundo Nacional da Saúde, através de convênio próprio de prestação de serviços de assistência à saúde;

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.
III – O consórcio repassará através deste convênio, uma complementação para aquisição de insumos conforme plano de trabalho – ANEXO I; § 2º Inserir as informações pertinentes a este termo de convênio e sua execução no SIT – Sistema Integrado de Transferências Voluntárias TCE/PR, conforme IN nº 61/2011 e nº 46/11, Resolução nº 28/11 e nº 46/2014, ou outra que venha substituí-las. § 3º Indicar como fiscal do convênio, a Sra. Miriam Brustolin, inscrita no CPF nº 066.114.049-02, para acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio por meio de relatórios, inspeção e visitas, trimestralmente, bem como junto ao Sistema Integrado de Transferências Voluntárias TCE/PR; § 4º Estabelecer mecanismos eficazes de regulação de acesso; § 5º Analisar a prestação de contas parcial do Instituto, relativo aos valores repassados por conta deste convênio, informando eventuais irregularidades encontradas e auxiliar em seu saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria. § 6º Respeitar a autonomia do Instituto no atendimento médico nas internações dos casos enviados. § 7º Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, das providências tomadas; CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO § 1º O CONVENIADO, em razão do presente convênio, procederá para manutenção da estrutura física e funcional necessária à disponibilização dos leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI, para pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS;
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.
§ 2º Fornecerá toda a mão-de-obra necessária para plena execução dos serviços, mantendo funcionários, em número e especialização compatíveis com a natureza do serviço, responsabilizando-se perante o CONSÓRCIO por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, bem como por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos; § 3º Observar, na prestação dos serviços sob pena de rescisão deste CONVÊNIO, toda e qualquer prescrição e norma de caráter sanitário expedida pelos órgãos públicos competentes e legislação correlata; § 4º Se submeter ao Regimento Interno da Ouvidoria da Saúde; O CONVENIADO deverá designar responsável pelas respostas aos municípios que protocolarem sugestões, reclamações ou elogios referentes aos serviços prestados; § 5º Garantir, através de seu corpo clínico e quadro de profissionais de enfermagem, a assistência médica e de enfermagem integral aos pacientes internados, atendendo os pacientes SUS com a mesma dignidade e condições dos pacientes dos demais convênios; § 6º Manter o corpo Clínico e profissionais da enfermagem treinados e atualizados para garantir o bom atendimento à população, principalmente sobre o que trata a Portaria GM 2.616 de 12/05/1998 e suas atualizações; § 7º Manter toda a equipe de pessoal administrativo e de profissionais de enfermagem necessários ao bom funcionamento da UTI, bem como suprir a mesma de materiais de consumo e medicamentos; § 8º Manter todas as instalações da UTI devidamente mobiliada e com todos os equipamentos necessários ao atendimento; § 9º Disponibilizar os leitos clínicos e de terapia intensiva para o atendimento dos pacientes, considerando a necessidade da rede de serviços de saúde públicos e privados;
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.
§ 10º Participar das reuniões trimestrais de avaliação, apresentando a cópia das notas fiscais e extratos bancários ao fiscal do contrato; § 11º Efetuar a prestação de contas parciais dos recursos repassados, conforme o plano de trabalho, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes; § 12º Cumprir em estrita observância, ao plano de trabalho, Anexo I deste termo, ficando vedada a utilização destes recursos para a aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente. CLÁUSULA QUARTA NORMAS GERAIS E OBRIGAÇÕES LEGAIS § 1º É vedada a cobrança por serviços médicos, hospitalares e outros complementares da assistência devida ao paciente SUS; § 2º O CONVENIADO responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste CONVÊNIO; § 3º Propiciar os meios e as condições necessárias para que o CONSÓRCIO, os Órgãos de Controle e o Conselho de Secretários Municipais do ASSISCOP possam acompanhar, monitorar, fiscalizar e ter acesso aos documentos de execução do objeto deste instrumento, bem como prestar a estes as informações solicitadas a qualquer tempo e lugar; § 4º Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercido pelo CONSÓRCIO sobre a execução do objeto deste CONVÊNIO, os CONVENIENTES reconhecem a prerrogativa de controle e auditoria nos termos da legislação vigente, pelos órgãos gestores do SUS; § 5º É de responsabilidade exclusiva e integral do CONVENIADO a utilização de pessoal para execução do objeto deste CONVÊNIO, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários,

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.
sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculos empregatícios, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONSÓRCIO. § 6º O CONVENIADO fica exonerado da responsabilidade pelo não atendimento de paciente, amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias do repasse devido pelo CONSÓRCIO, ressalvado às situações de calamidade pública ou grave ameaça de ordem interna ou as situações de urgência ou emergência. § 7º O CONVENIADO se obriga a seguir toda e qualquer Norma Ministerial quanto ao atendimento SUS. CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA E ADITIVOS O presente Convênio terá vigência de 03 (três) meses, para cumprimento do cronograma de desembolso, fechamento dos bimestres junto ao SIT e prestação de contas final. CLÁUSULA SEXTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas dos serviços realizados por força deste CONVÊNIO correrão por conta de recursos repassados pelos Municípios ao Consórcio onerando a dotação seguinte orçamentária: 01.002.10.301.0001.2002 3.3.90.39.00.00 CLÁUSULA SÉTIMA DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO § 1º A título de obrigações legais, fica estabelecido que: I - Abrir conta bancária específica para recebimento e movimentação dos recursos em banco oficial;
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.
II – Aplicar os recursos financeiros recebidos do CONSORCIO, em conformidade com o Plano de Trabalho; III – Os recursos enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberta, lastreada em títulos da divisão pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês; IV – As receitas inerentes a aplicação dos recursos, conforme previsto acima, serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente no objeto, devendo constar demonstrativo específico que integrará a prestação de contas; V – Devolver ao CONSORCIO, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive de receitas obtidas através das aplicações financeiras, em prazo máximo de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de tomada de contas especial; VI – Restituir o valor recebido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, ao CONSORCIO, quando: a) Não for executado o objeto; b) Não for apresentada a prestação de contas parcial ou final; c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio. VII – Apresentar, quando da formalização do convênio: a CND do INSS, CRF do FGTS, CNDT, CND's do Estado e do Município e a CND expedida pelo Tribunal de Contas e manter atualizada durante toda a execução do convênio; VIII – Observar as disposições da Resolução nº 028/2011 TCE/PR, alterado pela Resolução nº 46/2014, IN nº 61/2011, dentre outras, obrigada a:
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.
a) Prestar contas no Sistema Integrado de Transferências – SIT, onde deverá inserir e manter atualizadas todas as informações de sua competência exigidas pelo sistema; IX – Não poderão ser pagas com recursos deste convênio: honorários a dirigente da instituição beneficiada, bem como gratificações, representações e comissões, obedecidas as formas legais que regem a matéria, conforme LC n.º 101/2000; profissionais não vinculados a execução do objeto; taxas bancárias, multas, juros, ou atualização monetária decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou convencionais; passagens aéreas e terrestres; hospedagem; promoção de festas e eventos; aquisição de material permanente; construção; pagamento de encargos e impostos anteriores à celebração deste convênio; X – É vedada a aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de urgência. CLÁUSULA OITAVA DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO § 1º O CONVENIADO facilitará ao CONSÓRCIO o acompanhamento e a fiscalização, dando livre acesso, com prévia autorização, aos funcionários do mesmo devidamente identificados, às instalações da UTI, e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim; § 2º A execução do presente CONVÊNIO será avaliada a qualquer momento pelo Conselho de Secretários do Presente Consórcio, mediante procedimentos de supervisão local ou indireta, onde serão observados o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste CONVÊNIO, o fluxo dos atendimentos e quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados; § 3º Poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada, a qualquer tempo, em comum acordo entre as partes;

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

§ 4º A fiscalização exercida pelo Conselho de Secretários de Saúde do ASSISCOP sobre os serviços ora conveniados, não eximirá o CONVENIADO da sua plena responsabilidade perante o CONSÓRCIO ou para com os pacientes e terceiros decorrente de culpa ou dolo na execução do CONVÊNIO.

§ 5º Fica por obrigatoriedade do Conveniado a Prestação de Contas com a relação dos gastos de forma DETALHADA e nominal para cada atendimento, com apresentação em período mensal ao Consórcio, para posterior avaliação, salva guarda e prestação de contas com órgãos de controle e avaliação.

CLÁUSULA NONA

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

§ 1º O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado por desinteresse consensual ou unilateral, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

§ 2º Este Convênio poderá ser rescindido em virtude de descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas ou por infração legal, o que implicará na suspensão dos repasses mensais, além da eventual restituição aos cofres públicos, dos valores repassados, sem prejuízo da responsabilização pessoal dos agentes que eventualmente hajam concorrido para o não atendimento do dispositivo, A rescisão obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações, podendo ser rescindido total ou parcialmente;

§ 3º Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza trabalhista de qualquer espécie entre o CONSÓRCIO e o pessoal contratado pelo CONVENIADO para a execução do objeto deste Convênio.

§ 4º Poderá este ato ser rescindido de forma unilateral, sem ônus a ambas as partes, devidamente justificado, em caso de força maior, mencionando a possibilidade de união dos Consórcios junto à 5ª (quinta) Regional localizada em Guarapuava.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul para dirimirem quaisquer dúvidas relativas ao presente Convênio.

E por estarem justos e conveniados, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, também subscritas por 02 (duas) testemunhas.

Laranjeiras do Sul, xx de março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR

PRESIDENTE ASSISCOP

Testemunhas:

Dirval Balbinotti

CPF nº 082.214.389-52

Luiz Fernando de Souza

CPF nº 055.327.949-10

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA PUBLICAÇÃO

CONVÊNIO Nº 01-2022

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, 1320, 1º Andar, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, doravante denominada ASSISCOP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ELIO BOLZON JUNIOR, Prefeito Municipal de Marquinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.888.242-1 SSP/PR e CPF nº 061.537.579-01, residente e domiciliada em Marquinho/PR.

CONVENIADO: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ, pessoa jurídica, associação privada sem fins lucrativos, detentora do CNPJ de nº 07.689.270/0001-09, localizado à Rua Barão do Rio Branco, nº2460, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato devidamente representado por seu Presidente, PAULO SÉRGIO BIANCHINI PEREZ, brasileiro, viúvo, médico, portador do RG nº 2.080.022 e CPF nº 499.243.389-87, residente e domiciliado à Barão do Rio Branco, nº2400, Centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR.

OBJETO DO CONVÊNIO: AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ARCAR COM AS DESPESAS ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE DOS PACIENTES INTERNADOS NA UTI - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, EM VIRTUDE DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais;

VALOR TOTAL POR ENTE:	
LARANJEIRAS DO SUL	45.080,00
MARQUINHO	7.300,00
NOVA LARANJEIRAS	16.460,00
PORTO BARREIRO	5.370,00
RIO BONITO DO IGUAÇU	20.010,00
VIRMOND	5.780,00

FORMA DE REPASSE: 03 (três) parcelas conforme cronograma de desembolso financeiro;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses;

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA GERADA PELOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DA ASSISCOP e adjudica o objeto a empresa MAOB COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 15.178.329/0001-14, com valor de R\$ 10.697,40 (dez mil e seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Laranjeiras do Sul, 16 de Março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR

PRESIDENTE DO ASSISCOP

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2022-ASSISCOP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04-22-ASSISCOP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA GERADA PELOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DA ASSISCOP.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, representada pelo Presidente Sr. ELIO BOLZON JUNIOR.

CONTRATADA: MAOB COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 15.178.329/0001-14, representada pelo Sr. Marcelo Antonio Oliveira Becher.

VALOR TOTAL: R\$ 10.697,40 (dez mil e seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2022.

VIGENCIA: 12 MESES.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

CANDÓI

GOVERNO MUNICIPAL

Avante com amor e trabalho!

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 849/2022

O Município de Cândói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 025/2022, Processo Administrativo nº 849/2022, cujo objeto é a “Aquisição de veículo utilitário e implementos agrícolas, à serem custeados com recursos da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e contrapartida do Município, conforme CONVÊNIO SEAB 589/2021”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

28 de março de 2022 às 8h30min.

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Cândói/PR.

Local: Sistema de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pl-br>)

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, Cândói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Cândói, 14 de março de 2022.

Rodrigo Miss

Pregoeiro

Portaria nº 159/2022

CANDÓI

GOVERNO MUNICIPAL

Avante com amor e trabalho!

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 929/2022 (1DOC)

O Município de Cândói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial (SRP) nº 027/2022, cujo objeto é o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de Sementes de Milho e Fertilizante destinado ao Incentivo de Produção Agrícola do Município de Cândói em conformidade com a Lei Municipal 1.619/2021”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

01 de abril de 2022 às 08h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Cândói, CEP 85.140-000, Cândói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Cândói.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, Cândói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Cândói, 17 de março de 2022.

Silvestre Gonçalves Ferreira Filho

Pregoeiro

Portaria nº 382/2021

CANDÓI

GOVERNO MUNICIPAL

Avante com amor e trabalho!

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA DE ATÉ 25% RESERVADO PARA ME/EPP (art. 48, inciso I e II da Lei Complementar nº. 123/2006)

O Município de Cândói, Estado do Paraná, comunica que o Termo de Referência do Pregão Presencial (SRP) nº 023/2022, cujo objeto é o “Registro de preços de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), e galão de água mineral para utilização nas diversas Secretarias requisitantes”, foi modificado o seu texto original pela primeira vez, e nos termos do art. 21 § e 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, foi reaberto o prazo inicialmente estabelecido, assim fixando-se.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

31 de março de 2022 às 08h30min00seg.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Cândói, CEP 85.140-000, Cândói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Cândói.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, Cândói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Cândói, 17 de março de 2022.

Silvestre Gonçalves Ferreira Filho

Pregoeiro

Portaria nº 159/2022

CANDÓI

GOVERNO MUNICIPAL

Avante com amor e trabalho!

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA PARECER ME/EPP (art. 48, inciso I da Lei Complementar nº. 123/2006)

O Município de Cândói, Estado do Paraná, comunica que o Termo de Referência do Pregão Presencial (SRP) nº 024/2022, cujo objeto é o “Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal”, foi modificado o seu texto original pela primeira vez, e nos termos do art. 21 § e 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, foi reaberto o prazo inicialmente estabelecido, assim fixando-se.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

31 de março de 2022 às 13h30min00seg.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Cândói, CEP 85.140-000, Cândói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Cândói.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, Cândói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Cândói, 17 de março de 2022.

Silvestre Gonçalves Ferreira Filho

Pregoeiro

Portaria nº 159/2022

SEM

Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-Pr

CNPJ 01.612.814/0001-40

Rua XV de Novembro, 2988- Centro Fone: (42)3635-2950

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul entidade sindical de primeiro grau, devidamente registrada no CNPJ sob nº 01.612.814/0001-40. Na Sede do Sindicato, sito na Rua XV de Novembro, 2988, Centro – Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, convoca todos os servidores e funcionários públicos municipais estatutários e celetistas , do executivo ,bem como dos professores, funcionários e especialista e celetista em educação, orientadores educacionais ,pedagogos e direção escolares da rede municipal de educação infantil ,ensino fundamental. Cargo público, aposentados, pensionista e conselheiros tutelares do Município de Laranjeiras do Sul, para uma Assembleia Geral ordinária no 19 de março as 09h. na primeira chamada e segunda e última 09h.30m.Para delibera a seguinte pauta: prestações de conta do ano de 2021 e de janeiro a fevereiro de 2022 .

Laranjeiras do Sul,17 de março de 2022

Marilda da Aparecida dos Santos Brondani

Presidente